

ANEXO I - EDITAL Nº 013.971736/2025
TERMO DE REFERÊNCIA Nº 003/2025/TRIEC/CRCBAHIA/MC

Nº do Processo: 013.971736/2025

Termo de Colaboração Nº 971736/2024

Natureza de Despesa: 33.90.39

1. ENTIDADE REQUISITANTE

1.1. O Instituto de Inovação e Economia Circular - IEC, entidade privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o número 30.968.521/0001-06, com sede em Recife, Pernambuco, na Rua Jorge Tasso Neto nº 318, Bairro: Apipucos - CEP 52071-420, torna público o processo de cotação prévia de preços com fundamento nos princípios da impessoalidade, moralidade e economicidade, conforme descritos no artigo 37 da Constituição Federal de 1988. Seguindo o Edital: nº 010.971736/2025 a comissão de julgamento validará e/ou aprovará a contratação da empresa selecionada, que atenda aos pré-requisitos deste Termo de Referência - TR vinculado ao referido edital. Utilizando-se de divulgação eletrônica através da Plataforma Transferegov.br, por serem os recursos financeiros destinados à execução deste procedimento proveniente do Termo de Colaboração Nº 971736/2024 firmado com o Ministério das Comunicações.

2. OBJETO

2.1. Visa a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de Motorista, conforme condições estabelecidas neste Termo de Referência, para atuar no desenvolvimento do Termo de Colaboração Nº 971736/2024 firmado entre o Instituto de Inovação e Economia Circular e o Ministério das Comunicações, conforme planilha a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	N.D	QTD	UND	VL. UNIT. (R\$)	VL. TOTAL (R\$)
1	Contratação de Assistente de Logística III	33.90.39	23	MÊS	R\$ 2.500,00	R\$ 57.500,00
VALOR TOTAL R\$ 57.500,00 (cinquenta e sete mil e quinhentos reais)						

2.2 Os valores contidos na planilha acima correspondem aos valores máximos aceitáveis para cada item.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. Justifica-se a presente contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de motorista, para atuar na execução do Projeto do Centro de Recondicionamento de Computadores do Recife, no que se refere a Revitalização e ampliação dos Pontos de Inclusão Digital em todo Brasil por meio da doação de equipamentos de informática recondicionados; Promoção da destinação correta de resíduos eletroeletrônicos conforme as diretrizes impostas pela Política Nacional de Resíduos Sólidos; e Fornecimento da opção de logística aos órgãos do Executivo Federal que optarem pela doação de Bens de Informática para o Programa MCTIC Computadores para Inclusão, seguindo plano de trabalho aprovado pelo Ministério das Comunicações através do número de proposta 014493/2020.

4. DIVULGAÇÃO

4.1. A divulgação deste Termo de Referência será de forma oficial pelos canais disponíveis de divulgação, sendo eles:

4.1.1. Por oportuno, iremos disponibilizar na página do IEC – www.iecbrasil.org;

4.1.2. Publicação na plataforma Transferegov.br.

5. ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

5.1. MOTORISTA (COLETAS)- Atuar na supervisão dos recursos materiais e operações logísticas, afim de reduzir custos, para o pleno funcionamento do projeto. Auxiliar no planejamento estratégico, identificando riscos no fluxo de trabalho e nos processos de produção, controlando a cadeia de captação, estoque, remanufatura e demais atividades com foco na otimização da rotina, no âmbito do Termo de Colaboração nº 971736/2024, firmado entre o IEC e o Ministério das Comunicações.

5.1.1. Descrição das Atividades:

- Auxiliar no planejamento estratégico para o andamento das atividades do projeto;
- Planejar e coordenar a logística de coleta de Bens de Informática e de REEE;
- Planejar e coordenar a recepção das doações de eletroeletrônicos, que incluem triagem, armazenamento e destinação dos resíduos para descarte/reciclagem;
- Orientar a equipe na utilização de ferramentas e acompanhar as atividades operacionais;
- Orientar a equipe quanto a apresentação de relatório de acompanhamento das atividades operacionais;
- Responsável por garantir as práticas sustentáveis da unidade operacional;
- Identificar, gerir e resolver os principais problemas operacionais e logísticos;
- Definir e obter métricas apropriadas para o devido acompanhamento das atividades operacionais;
- Orientar a equipe e atendidos com relação às práticas da Economia Circular;
- Participar de reuniões periódicas com a equipe e parceiros;

- Apresentar relatórios mensais a respeito de objeto do Termo de Colaboração.

5.1.2. Qualificação Técnica do Profissional:

- Ensino médio ou superior completo;
- Experiência comprovada em desenvolvimento de projetos ou ações em áreas análogas a do projeto em questão;
- Desejável experiência em funções de chefia em áreas análogas a do projeto em questão.

5.1.3. Características do Perfil Profissional:

- Ter habilidade organizacional;
- Ter conhecimento geral da tecnologia envolvida no projeto;
- Ter visão de contexto “sistêmico” do projeto;
- Ser capaz de tomar e implementar decisões acerca do projeto;
- Ser capaz de produzir os resultados desejados no projeto;
- Proatividade;
- Boa comunicação oral e escrita.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A contratada compromete-se a:

- a) Atender a todas as condições descritas no presente Termo de Referência;
- b) Responsabilizar-se pelo fornecimento do objeto deste Termo de Referência, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier direta ou indiretamente, causar ou provocar à contratante;
- c) Abster-se, qualquer que seja a hipótese, de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto do contrato, sem prévia autorização da contratante;
- d) Manter sigilo absoluto sobre informações, dados e documentos provenientes da execução do contrato e também às demais informações internas da contratante, a que a contratada tiver conhecimento;
- e) Indenizar a contratante por todo e qualquer prejuízo material ou pessoal que possa advir direta ou indiretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes do exercício de sua atividade;
- f) Executar fielmente o contrato e este Termo de Referência, em conformidade com as cláusulas acordadas e normas estabelecidas na Lei n.º 14.133/2021 e suas

alterações, de forma a não interferir no bom andamento da rotina de funcionamento da contratante;

- g) A contratada deverá acatar as decisões, instruções e observações que emanarem da contratante, corrigindo o fornecimento, sem ônus para o contratante;
- h) Manter a execução do objeto nos horários predeterminados pela CONTRATANTE;
- i) Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. A Contratante compromete-se a:

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- b) Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto do presente Termo de Referência, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- c) Comunicar prontamente à contratada qualquer anormalidade na execução do objeto, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no presente Termo de Referência;
- d) Fornecer à contratada todo tipo de informação interna essencial à realização dos fornecimentos;
- e) Conferir toda a documentação técnica gerada e apresentada durante a execução do objeto, efetuando o seu atesto quando a mesma estiver em conformidade com os padrões de informação e qualidade exigidos;
- f) Homologar os fornecimentos executados quando os mesmos estiverem de acordo com o especificado no Termo de Referência;
- g) Efetuar o pagamento à contratada, de acordo com o estabelecido no item 9 deste Termo de Referência.

8. LOCAL, PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

- 8.1. O local para execução das atividades seguirá definição e aprovação da CONTRATANTE;

8.2. Os prazos totais expressos neste Projeto são estimados e representam a previsão do Termo de Colaboração Nº 971736/2024 para atendimento contratual até a aprovação da prestação de contas aprovada pela Proponente.

9. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento seguirá o cronograma físico financeiro mensal conforme Termo de Colaboração nº 971736/2024, com apresentação de relatórios de atividades;

10. DA FISCALIZAÇÃO

10.1. Será realizado o acompanhamento através de relatórios periódicos enviados pela CONTRATADA e visitas in loco para verificação do andamento do projeto;

10.2. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual;

10.3. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, do mês subsequente após a entrega efetiva dos produtos/relatório, devidamente comprovada e atestada pelo instituto;

10.4. O recibo comprovante da entrega deverá ser encaminhado ao setor financeiro do Instituto.

11. PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

11.1. Cada item deste Termo de Referência será objeto de um contrato específico, com sua respectiva vigência indicada no instrumento contratual.

11.2. Os quantitativos totais expressos neste Projeto são estimados e representam a previsão do Termo de Colaboração Nº 971556/2024 para atendimento contratual até a aprovação da prestação de contas junto à Proponente e enquanto perdurar a natureza sigilosa ou restrita da informação, inclusive após a cessação da razão que ensejou o acesso à informação.

12. DO REGIME DE CONTRATAÇÃO

12.1. A contratação se dará após apresentação da pessoa física selecionada pela comissão de julgamento deste edital.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. O Instituto de Inovação e Economia Circular fica reservado o direito de revogar este Termo de Referência por razões decorrentes de fato supervenientes devidamente comprovados, pertinente e

suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado de sua Assessoria Jurídica;

13.2. Todos os direitos de eventual propriedade intelectual oriundos da execução deste Termo de Referência são pertencentes ao Instituto de Inovação e Economia Circular, sendo expressamente proibida a divulgação do conteúdo dos materiais produzidos sem a sua autorização prévia e escrita.

Recife/PE, 01 de novembro de 2025



Amanda Magalhães Pedrosa
Analista Financeira